

Dei n.º 26

Concede auxílio as Escolas Remidas desta cidade em auxílio de R\$ 1.000,00 para adquirir um fogão.

Logo razão que fôr nome Municipal de Bona do Góes, o favor e a sua sancionamento seguinte lei.

Art. 1.ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder aos Professores das Escolas Remidas desta cidade, a importância de R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos) como auxílio para compra de um fogão para aquela entidade.

Art. 2.ª - As despesas com execução do artigo anterior correrão por conta do orçamento municipal própria.

Art. 3.ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará as disposições em contrário.

Professores Municipais de Bona do Góes 31 de outubro de

1949.

Antônio Paulo da Costa. Prefeito
Municipal

Valdemar Van Gorp = Secretário